



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 02/2025
Processo Administrativo 03/2025**

Torna público que a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL-PR, por meio do Departamento de Administração - Divisão de Compras e Licitação, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR ITEM com amparo no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 499/2023 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 11 de abril de 2025 até o dia 16 de abril de 2025 às 08:30 horas.

PERÍODO DOS LANCES SERA NA FORMA PRESENCIAL: No dia 16 de abril de 2025 a partir das 09:00 horas.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hora técnica de costura para a Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul.**

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERENCIA. (ANEXO I).

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.3. O critério de julgamento adotado será o preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

2.1. A participação na presente dispensa presencial se dará na sala de licitações localizada Praça Pref. Antônio de Souza Lemos, 32 no horário especificado no caput desse edital. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no edital disponível no sitio eletrônico do município na pagina www.alvoradadosul.pr.gov.br.

2.1.2. O fornecedor é o responsável pela verificação das normas do edital e seus anexos sendo que a Prefeitura não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e apresentação dos documentos e da proposta apresentadas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

2.2.1. que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e 2.2.5. sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA PRESENCIAL E FORMAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa presencial se dará com a apresentação dos envelopes contendo sua proposta e habilitação.

DA PROPOSTA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

3.1.1 O envelope 1 deverá conter a proposta de preço da licitante em 1(uma) via impressa, devidamente datada e assinada pelo diretor, representante ou procurador legal da proponente conforme instruções contidas no ANEXO II.

3.1.3 A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DISPENSA PRESENCIAL Nº. 02/2025

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 16/04/2025

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (xx)xxxxxx

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de protocolo no setor de licitação desta Prefeitura, para participação na Dispensa Presencial, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta e registrará as proponentes que apresentaram envelopes contendo proposta para lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio presencial, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão realizar lances exclusivamente por meio de forma presencial.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado em sua proposta sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4.9. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

5.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa **presencial**.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado proposta ajustada com o valores unitários dos itens e se necessário documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

a) Será desclassificada a proposta vencedora que:

b) contiver vícios insanáveis;

c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

HABILITAÇÃO

Os documentos referentes à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da Lei 14.133/2021 e após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será examinado os documentos contidos no Envelope nº. 02, protocolado juntamente com o Envelope nº. 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DISPENSA PRESENCIAL Nº 02/2025

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 16/04/2025

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (xx) 1111-1111

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) a) Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

h) Prova de regularidade junto a Fazenda do Proponente, compreende a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos emitida pela Prefeitura Municipal e a emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul-Pr (SAAE), se a sede da proponente for no município de Alvorada do Sul, (caso não seja estará isenta da apresentação.)

i) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

j) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento.

l) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

m)Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

n) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas prevista na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) pregoeiro (a) durante a sessão;

A Autarquia de Educação de Alvorada do Sul se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Autarquia sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

Caso o serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Licitações, no período de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul PR, através do telefone: (43) 3157-1006 ou 1008.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hora técnica de costura para a Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de hora técnica de corte e costura está diretamente relacionada à manutenção do patrimônio da instituição e ao atendimento das demandas atuais de reposição, reparos e personalização dos itens têxteis, que são essenciais para o funcionamento adequado das atividades. As atividades de confecção e reparo de cortinas, lençóis, capas de travesseiros, toalhas de mesa e outros materiais demandam a execução de serviços especializados, de forma a garantir a durabilidade, a funcionalidade e a estética desses itens..

Os reparos em cortinas, lençóis, capas de travesseiros, toalhas de mesa e outros itens exigem conhecimentos técnicos específicos e a utilização de equipamentos adequados para garantir a qualidade do serviço prestado. A contratação de uma empresa especializada possibilita o acesso a profissionais qualificados, que possuem experiência no setor, domínio das técnicas adequadas e capacidade de manuseio dos materiais envolvidos. Isso garante a entrega de produtos com padrão de qualidade superior, alinhados às normas e exigências da instituição.

Além disso, a empresa contratada poderá realizar ajustes e reparos com maior precisão, oferecendo uma solução eficaz para problemas pontuais que surgem, como danos em tecidos, desgaste de peças ou necessidade de adaptações específicas. A contratação de uma pessoa jurídica especializada assegura a conformidade com os prazos estabelecidos e a agilidade na execução dos serviços, sem sobrecarregar a equipe interna.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, e as especificações técnicas indicadas estão discriminadas de forma completa para a perfeita identificação e



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul – PR.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
SERVIÇO DE HORA TÉCNICA DE COSTURA	HORA

Caso necessite, a Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul-PR irá fornecer o material têxtil, sendo a linha de responsabilidade da contratada.

Para execução do serviço, a contratada deverá realizar a retirada do material para reparo, na sede da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul-PR em até **(02) dias úteis**, ao retirar o item a contratada deve realizar o reparo e devolver na sede da Autarquia em até **03 (três) dias úteis**.

O contrato terá duração de 3 (três) meses.

4. QUANTIDADE ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

ÓRGÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	25 horas

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

O serviço deverá ser executado imediatamente, após a entrega do material para reparo, a contratada deve realizar o serviço em até **03 (três) dias**. Após a execução do serviço, o equipamento deverá ser entregue imediatamente ao servidor público municipal responsável pela fiscalização.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à prestação do serviço é de total responsabilidade da contratada.

Os serviços deverão ser realizados com cuidado e atenção para não danificar o material, e executados de acordo com as normas técnicas em vigência. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço.

6. GARANTIA DO OBJETO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

O serviço prestado deve atender às especificações do descritivo contidos no termo de referência, os serviços deverão ser entregues no município de Alvorada do Sul-PR em local, data e horário a ser determinado, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O contratado está sujeito a fiscalização no ato da execução e posteriormente, dando ao responsável o direito de recusa caso não cumpra com as determinações. Os objetos licitados em desacordo com as características e especificações requisitadas neste termo, e componentes da proposta da licitante vencedora, verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser corrigidos dentro do prazo originário, sem prejuízo das sanções indicadas no Edital.

O recebimento do objeto contratado se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. RECEBIMENTO DEFINITIVO: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, o recebimento definitivo ou recibo posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram executados de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas, o contratado se obriga, substituir os serviços em desacordo às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no de prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos na execução do serviço/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa da União

Certidão Negativa Municipal

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa trabalhista

Contrato Social

Certidão Negativa SAAE (quando a empresa se localiza em Alvorada do Sul – PR)

Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço. É imprescindível a presença de nota fiscal que deverá ser emitida em nome da **Pessoa Jurídica Requisitante**. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar no momento da disputa de preços o menor valor unitário por item, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os valores praticados do mercado específico, obtido através de pesquisa de preço.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Ressaltamos que a presente contratação encontra-se firmada no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 (<https://pncp.gov.br/app/pca/11420927000105/2025>), conforme prevê a Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos serviços executados.
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a presente contratação e fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

- Atender à execução do objeto contratado, conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- Fornecer os bens/serviços deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de início, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao município ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.
- Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- Corrigir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos executados, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Poder Público de Alvorada do Sul.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do município.
- Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata/Contrato, mesmo que a entrega destes esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata/Contrato.
- Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- Oferecer garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços prestados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

Código	Nome	Quantidade	valor unitário	valor total
37941	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA DE COSTURA	25 HORAS	R\$ 27,02	R\$ 675,50



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ**

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

DISPENSA PRESENCIAL Nº XX/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Presencial Nº XX/25 **acatando** todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA

e

Nº

DA

CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital. PROPOSTA: R\$*
[Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da dispensa presencial.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO III DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital de dispensa XX/25 da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR, que a empresa **tomou conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constante no procedimento.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL -
PARANÁ

CNPJ Nº. 11.420.927/0001-05

Rua Estanislau Salzano – nº 687 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1070

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital de dispensa XX/25 da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul/PR, que a empresa **é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema, que assume como firmes e verdadeiras.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]